

ACÓRDÃO Nº 1260. PROCESSO Nº 45659/2024. RECORRENTE: MARCELO DAL RIO DE FREITAS. EMENTA: LICENCIAMENTO. EXPLORAÇÃO SELETIVA DE MADEIRA. Contrariar o art. 66, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de operar atividade de exploração seletiva de madeira sem a devida licença do órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 1.263.125,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e cinco reais) e a manutenção do Termo de Interdição até a devida regularização. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 1.263.125,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e cinco reais) e a manutenção do Termo de Interdição até a devida regularização.

ACÓRDÃO Nº 1261. PROCESSO Nº 45634/2024. RECORRENTE: ALEXANDRE KLEINUBING. EMENTA: DESMATAMENTO. USO DE FOGO EM ÁREA AGROPASTORIL. Contrariar o art. 58, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de fazer uso de fogo em área agropastoril (72,64 ha), sem autorização do órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor R\$ 217.941,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e um reais) e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor R\$ 217.941,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e um reais) e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA.

ACÓRDÃO Nº 1262. PROCESSO Nº 43521/2019. RECORRENTE: GERSON BARBOSA DE ALMEIDA - ME. EMENTA: DEIXAR DE ATENDER NOTIFICAÇÃO. Contrariar o art. 80, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar degradação ambiental. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor 1.000 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 1.000 UPFs.

ACÓRDÃO Nº 1263. PROCESSO Nº 7579/2022. RECORRENTE: MADEIRAS PORTES. EMENTA: APRESENTAR INFORMAÇÃO FALSA AO SISTEMA OFICIAL DE CONTROLE DESTA SECRETARIA (CEPROF/SISFLORA), ao movimentar o quantitativo de 1.550 m³ em créditos de madeira processada, conforme anuído pelo atuado na ocasião do procedimento de pagamento de reposição florestal e verificado em auditoria no sistema oficial. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor 20.000 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 20.000 UPFs.

ACÓRDÃO Nº 1264. PROCESSO Nº 15199/2024. RECORRENTE: ELIANE DO SOCORRO ALVES E SILVA. EMENTA: FAUNA. PASSERIFORMES. Contrariar o art. 29, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de praticar coarctoria no ato de abuso e maus-tratos contra 13 espécimes de passeriformes silvestres nativos em virtude de mantê-los em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente, em condições insalubres. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor R\$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor R\$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Protocolo: 1300019

ASSINATURA: 03/03/2026.

VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 03/03/2027.

DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

Protocolo: 1300296

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 072 de 02 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipxuna, Marabá e Itupiranga/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Leonel da Silva Sousa, matrícula nº 9018-2, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento Ambiental, lotação em Tucuruí/PA.		Identificar ocupações irregulares e construções em áreas não permitidas pelo Plano de Gestão do Mosaico de Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
10 a 26/02/2026	16,5	R\$ 247,07	R\$ 4.076,66

II - Conforme o processo nº E-2026/3574800 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

### PORTARIA Nº 172 de 05 de março de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salinas/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Alfredo Xavier Abdon, matrícula nº 5981164/ 1, ocupante do cargo de Assistente Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Apoiar nas atividades de monitoramento e educação ambiental na unidade de conservação Monumento Natural do Atalaia.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
12 a 19/03/2026	7,5	R\$ 247,07	R\$ 1.853,02

II - Conforme o processo nº E-2026/2287037 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

### PORTARIA Nº 173 de 05 de março de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém e Belém/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Itajury Henrique Sena Kishi, matrícula nº 57230109/ 4, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Monte Alegre/PA.		Realizar visita técnica ao Parque Estadual da Serra dos Martírios-Andorinhas e ao Parque Ambiental do Utinga; E reunir com o Diretor da DGMUC e o Presidente do IDEFLOR-Bio para tratar assuntos inerentes à gerência.	
Arley Santos dos Santos, matrícula nº 5919205/ 2, ocupante do cargo de Analista Ambiental A, lotação em Monte Alegre/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
01/03 a 09/03/2026	8,5	R\$ 247,07	R\$ 2.100,10

II - Conforme o processo nº E-2026/2275677 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

### PORTARIA Nº 175 de 05 de março de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Tracuateua, Baião e Barcarena/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Fábio Silva de Oliveira, matrícula nº 5910029/2, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
16 a 18/03/2026	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2026/2313858 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2026/2066719

PARTES: IDEFLOR - Bio e IVAN CARLOS GOMES DA SILVA.

CPF: Nº 002.375.522-99.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Laguna Quadra QM03, Lote 021 e 22, no Loteamento JARDINS DO LAGO, na Cidade de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 790201; Fonte de Recursos: 01500000001, 01759000016,

02759000016, 01759000056,

02759000056; Elemento de Despesa: 339036.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FISCAL: GILVAN S ILVA SANTOS matrícula nº 5908212

SUPLENTE: MARIA EDUARDA SANTOS MALHEIROS matrícula nº 5984501

ASSINATURA: 02/03/2026.

VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 01/03/2027.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR - Bio.

LOCATÁRIO

IVAN CARLOS GOMES DA SILVA

LOCADOR

Protocolo: 1300225

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2026/2027804

PARTES: IDEFLOR-Bio e YAGO FARIAS GONÇALVES.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o aditivo de prazo a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAUG: 790201; PTRES: 8338; Fonte de Re-

curso: 01500000001, 01759000016, 02759000016, 01759000056,

02759000056.